

**Aviso n.º 3915/2014**

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, criada pelo Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de setembro, que também aprovou os Estatutos que constam em anexo, pretende recrutar um(a) auditor(a) interno(a) para o exercício das funções previstas nos artigos 17.º e seguintes do anexo ao Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, pelo que aceita candidaturas no prazo de 10 dias consecutivos, após a data desta publicação.

Os candidatos devem ter disponibilidade para desempenhar funções em qualquer estabelecimento da Unidade Local de Saúde.

Oferece-se:

Contrato de Trabalho em comissão de serviço, nos termos dos artigos 161.º e seguintes do Código do Trabalho e artigos 17.º e seguintes do anexo ao Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro;

Regime Jurídico de Trabalho — Código do Trabalho e legislação conexa.

Horário de trabalho de 40 horas semanais;

Remuneração mensal líquida: 2530,00 €.

Exige-se:

Licenciatura preferencial em Economia ou Gestão.

Inscrição no organismo nacional que regula a atividade de auditoria.

Experiência profissional em auditoria, contabilidade, geral e analítica, e em administração.

Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação serão definidos pelo júri, antes do termo do prazo para apresentação das candidaturas, compreendendo uma fase de avaliação curricular e uma entrevista profissional de seleção.

Júri:

Presidente: Dra. Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira

1.º Vogal Efetivo: Dr. José Gaspar Monteiro Rodrigues

2.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos

1.º Vogal Suplente: Dra. Marina Mamede Guerreiro Machado Gomes de Sousa

2.º Vogal Suplente: Dr. António Armando Sousa Duarte

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário desta Unidade Local de Saúde, acompanhado de *curriculum vitae* devidamente assinado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de inscrição no organismo nacional que regula a atividade de auditoria e outros que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, que deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio para Unidade Local

de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, Rua Dr. António Fernando Covas Lima — 7801-849 Beja.

Este aviso e formulário de candidatura é publicado em <http://www.hbeja.min-saude.pt/>.

13 de março de 2014. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Gaspar*.

207688313

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 756/2014**

Por deliberação de 27 de fevereiro de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E., foi autorizada a dispensa da prestação de serviço urgência, ao abrigo do n.º 11 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, a partir de 27 de fevereiro de 2014, à Dr.ª Glória Maria Pereira Valadas Costa Madeira Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., a exercer funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila de Rei. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207686612

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 757/2014**

Por deliberação de 19 de fevereiro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Carlos Fernandes Baeta, assistente graduado sénior hospitalar, área de medicina interna, autorizada a redução do seu horário semanal (para 38 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 de março de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207691075

**PARTE H****COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO****Anúncio n.º 72/2014**

Torna-se público para os devidos efeitos, com a publicação da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, deliberou em 16 de dezembro de 2013 aprovar a alteração aos estatutos, os quais se transcrevem e publicam:

**Alteração aos Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro**

Para os efeitos do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova os estatutos das entidades intermunicipais e nos termos do Anexo I e Anexo II que fazem parte integrante à referida lei, e ainda nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se a

presente proposta de alteração aos estatutos, com reestruturação integral do seu articulado para subsequente aprovação:

**Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Natureza, Composição, Designação e Sede**

1 — A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e